

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

APROVADO

EM 25/02/93

Domingos de Oliveira Calvo
Domingos de Oliveira Calvo
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 1993

Cria, na secretária da Câmara Municipal, o cargo de provimento em comissão que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado, na secretária da Câmara Municipal, o cargo, de provimento, em Comissão, de "SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA" símbolo, "DAS-IV".

Parágrafo Único- Os vencimentos mensais do símbolo, a que se refere o "caput" deste artigo, são os constantes no Anexo I, da Lei Nº516, de 28 de dezembro de 1.992

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação própria da Câmara Municipal, consignada no orçamento do corrente exercício, a qual será oportunamente, suplementada, caso necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.02.1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos de Oliveira Calvo
= DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO

- Presidente -

Delfino de Aguiar Veloso
= DELFINO DE AGUIAR VELOSO =

-1º Secretário -

Manoel Messias Pereira
= MANOEL MESSIAS PEREIRA

- Vice-Presidente -

Nilton dos Santos
= NILTON DOS SANTOS

-2º Secretário -



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

RESOLUÇÃO Nº 262 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.993.

Cria, na secretária da Câmara Municipal, o cargo de provimento em comissão que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado, na secretária da Câmara Municipal, o cargo, de provimento, em Comissão, de "SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA" símbolo, "DAS-IV".

Parágrafo Único- Os vencimentos mensais do símbolo, a que se refere o "caput" deste artigo, são os constantes no Anexo I, da Lei Nº516, de 28 de dezembro de 1.992.

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação própria da Câmara Municipal, consignada no orçamento do corrente exercício, a qual será oportunamente, suplementada, caso necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.02.1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

= DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO =

- Presidente -